



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.912, de 19 de abril de 1993.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

UT.....	Cr\$	13.500,00
BANDEIRA INICIAL.....	Cr\$	27.000,00
KM BANDEIRA I.....	Cr\$	13.500,00
KM BANDEIRA II.....	Cr\$	16.200,00
HORA PARADA.....	Cr\$	108.000,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....	Cr\$	13.500,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único. A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estabelecimento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

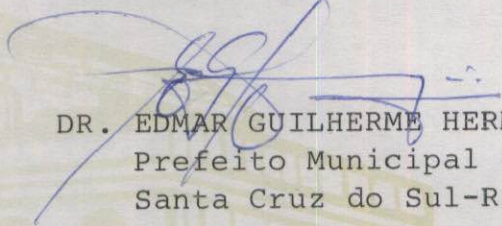
-02-

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia), vez o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria Nº 092 de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

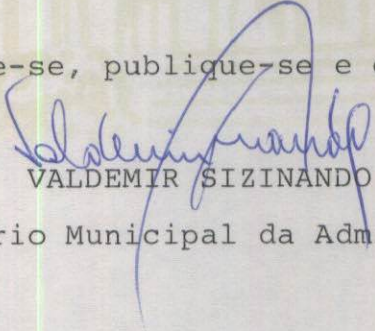
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.892, de 09 de março de 1993.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 1993.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais


## P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00 o que equivale a 35% ( trinta e cinco por cento ).

UT de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00 = 35%

Bandeira Inicial de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 27.000,00  
Km Bandeira I de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00  
Km Bandeira II de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 16.500,00  
Hora parada Cr\$ 80.000,00 para Cr\$ 108.000,00  
Corrida c/ Hora marcada de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 13.500,00

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 1993 . -

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

  
Enoir Rodrigues Machado  
Sec. Mup. Serviços Essenciais



**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS

Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO  
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

EDMAR GUILHERME HERMANY

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de dois aumentos dos combustíveis ocorridos nos dias 19-03-93 e 08-04-93, o valor total dos dois aumentos foi de 35%.

Com base nestes dados acima citados, solicitamos um aumento de 40%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 1993.

*Leonel Fischborn*

Leonel Vivaldo Fischborn  
Presidente

